



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 436 DE 17 DE AGOSTO DE 1989.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, parágrafos 2º e 4º da Lei Complementar nº 01 de 17 de dezembro de 1975, promulga a seguinte

L E I :

- Art. 1º - Fica denominado rua ARLINDO DE ALENCAR a rua paralela às ruas Sandoval e Waldemar de Oliveira.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS , 17 de agosto de 1989.


PAULO CESAR BRITO COSTA
PRESIDENTE